
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz.

PROJETO DE LEI Nº 076/2023,

ALTO FELIZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ATRAVÉS DO FNS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, ORIUNDO DA PROPOSTA INCREMENTO PAB 36000 .5680922/02-300.

Art. 1º - Fico autorizado o Poder Executivo Municipal de Alto Feliz a realizar a abertura de Crédito suplementar por transferência de recurso pela proposta, visando incremento no Pab, na Lei orçamentaria Anual, dentro da Ação do Consorcio Público no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06 SECRETARIA . MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 SECRETARIA . MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010100 Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências 1030101002.130000

AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS ATRAVÉS DE CONSORCIO

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$100.000,00

Despesa: 4731

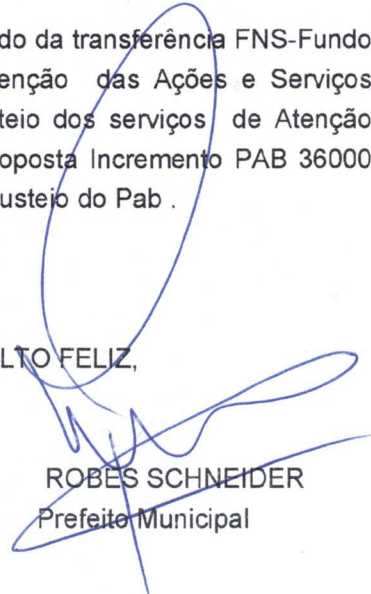
Fonte: 1600- Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 4500 Proposta Incremento PAB 36000 .5680922/02-300 Daniel Trzeciak , para custeio do Pab .

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º o recurso oriundo da transferência FNS-Fundo Nacional de Saúde, dentro bloco de Atenção Primária, Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- custeio , Incremento Temporário aos custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das Metas –Nacional, Proposta Incremento PAB 36000 .5680922/02-300 Daniel Trzeciak , ordem repasse 826529 para custeio do Pab .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos nove dias do mês de novembro de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 076/2023, de abertura de crédito suplementar no orçamento, com intuito de utilizar recursos recebidos originados de repasse através do FNS- Fundo Nacional de Saúde, Incremento Temporário aos custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das Metas – Nacional, Proposta Incremento PAB 36000 .5680922/02-300 Deputado Federal Daniel Trzeciak, ordem de repasse 826529, para custeio do Pab, com vistas a contratação de serviços de saúde.

Esclareça-se, contudo, que o recurso está disponível na conta do Município Caixa Federal conta 0066240454

Pedimos a aprovação do projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos nove dias do mês de novembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal